



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 033/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015**

I. Regência Legal: Esta licitação obedecerá às disposições gerais da Lei federal n º 8.666/93 e da Lei complementar federal 123/06 e a legislação específica, a Lei Municipal 2.593/05 e a Lei Estadual n º 9.433/05 e o Decreto Municipal 7.583/08.

II. Modalidade: Concorrência Pública

III. Repartição Interessada: Fundação Hospitalar de Feira de Santana e Unidades de Saúde vinculadas.

IV. Tipo de Licitação: Técnica e Preço

V. Recebimento e abertura das propostas:

DATA: **08/10/2015**

HORA: **09h00min**

LOCAL: Setor de Licitação do Hospital da Mulher, situada na Rua da Barra, 705 Jardim Cruzeiro – Feira de Santana.

VI. OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Software de Gerenciamento Hospitalar para as unidades pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana - Hospital da Mulher, conforme especificação em edital.

6.1- As descrições e as especificações dos produtos estão indicadas no Anexo I, II e III que integra este edital.

VII. Condições de participação na licitação:

7.1 - Poderão participar da licitação os interessados do ramo pertinente ao objeto aqui mencionado, desde que atendam a todas as condições exigidas no edital observadas a necessária qualificação.

7.2 – Não será permitida a participação em consórcio.

7.3 - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item VI** Conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos **Anexos I, II e III** deste Edital.
- 1.2. O prazo de execução do serviço a contar da data assinatura do contrato admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item IV**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo VI** deste Edital.

1.5. Dotação Orçamentária:

1123 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	2.075 – MANUTENÇÃO DA FHFS	3.3..90.39.99- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA – FONTE – 002
---	----------------------------	--

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/95.
- 2.3. Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/95; fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
- 2.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/95.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Estadual nº 9.433/05 e das Leis Federais e nº 8.666/93, no que for pertinente.

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. Reputa-se credenciada junto à comissão de licitação a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

- 4.2. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.
- 4.3. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO IV**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.
- 4.4. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.
- 4.5. Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela comissão de licitação.
- 4.6. As microempresas (ME) e Empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração de devera está assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de setembro de 2006, poderá concretizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) Do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- b) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social com suas eventuais alterações superveniente em vigor devidamente registrada, acompanhada dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) CRC - Certificado de Registro Cadastral do Município de Feira de Santana ou da SAEB (Secretaria de Administração do Estado da Bahia) ou do domicílio ou sede do licitante.
- e) Declaração expressa da empresa, em papel timbrado de que a mesma é idônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

- f) Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrada por mais de 03(três) meses da data da apresentação da proposta;
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista, caso o documento não consigne prazo de validade;

5.3.2 A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452. de 1º de maio de 1993. (NR).

5.3.3 A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) Declaração expressa da empresa Licitante de que o sistema oferecido está desenvolvido, testado e em condições de implantação, cumprindo, no todo as especificações, quantitativos constantes no Anexo I.
- c) Atestado de visita emitido pela Fundação Hospitalar de Feira de Santana conforme Anexo
- d) Não será aceito protocolo de entrega de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital.

5.3.4 A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três)

meses da data da apresentação da proposta, vedados a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial;

- b) Comprovação de patrimônio líquido da data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE.
- c) **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor** em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos; ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital.

6. PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Planilha de Pontuação Técnica preenchida, conforme Planilha Modelo em anexo.

6.1.2 A proposta técnica terá peso 70% (setenta por cento) como parâmetro para avaliação e julgamento das propostas;

6.1.3 Comprovação de Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito Público. Os comprovantes de Aptidão deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela COPEL.

7 - PROPOSTA DE PREÇOS

- a) A Proposta de Preços deverá ser elaborada de acordo com as exigências constantes no ANEXO I, em consonância com o modelo dos ANEXO II e III, deste Edital.
- b) A Proposta de Preços terá peso 30% (trinta por cento) como parâmetro para avaliação e julgamento das propostas, sendo concedido o máximo de 100(cem) pontos, assim distribuídos:
 - c) Menor Preço: 100(cem) pontos
 - d) Segundo menor Preço: 80 (oitenta) pontos
 - e) Terceiro menor preço: 60 (sessenta) pontos
 - f) Quarto menor preço: 40 (quarenta) pontos
 - g) Quinto menor preço: 20 (vinte) pontos
 - h) Acima do quinto menor preço: 10 (dez) pontos
 - i) **O valor estimado do objeto da licitação é de R\$ 84.030,00 (oitenta e quatro mil e trinta reais).**
 - j) A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via podendo ser datilografada ou processada em computador sem emendas, rasuras, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário constituído expressamente por este poder.

7.1 A comissão de licitação fará o julgamento das propostas de acordo os seguintes critérios:

- a) Na análise das propostas será verificado o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, quando procederá ao julgamento com base em critérios objetivos na forma da legislação pertinente.

- b) No preço global proposto de cada proponente.
- c) A classificação das proponentes fará em ordem decrescente dos índices técnicos e índices de preços de cada proponente sendo declarada vencedora a proponente que atenda a todas as exigências do edital.
- d) Verificando-se no curso da análise o descumprimento de qualquer requisito estabelecido, a proposta tanto técnica como de preços será imediatamente desclassificada.
- e) Na avaliação da proposta técnica, as licitantes serão convocadas para apresentar à equipe técnica de avaliação o sistema proposto. Será considerada inabilitada a proponente que deixar de comparecer ou que o sistema não apresente as características obrigatórias, bem como não comprovar na avaliação técnica as características desejáveis conforme anexo II.
- f) A análise e julgamento das propostas serão pelo critério de TÉCNICA E PREÇO
- g) Os valores numéricos referidos neste critério serão calculados considerando-se duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.
- h) A classificação das propostas será feita com base na proposta de preço dos licitantes que apresentarem menores valores globais, e Maior Nota de Pontuação Final.
- i) A determinação do índice técnico da proposta (ITP) será obtida através da divisão da pontuação total obtida pela licitante pela pontuação máxima possível multiplicada pelo fator 100. A pontuação total obtida pela licitante é a constante na Tabela de Pontuação Técnica no Anexo II deste Edital. A fórmula para obtenção do índice técnico é: $ITP = \frac{PTP}{VALOR DA PONTUAÇÃO MÁXIMA} \times 100$ onde: ITP – Índice Técnico da Proposta; PTP- pontuação total da Proponente (tabela de pontuação Técnica do Anexo).
- j) Determinação do índice de preço da proposta (IPP) será obtido pela soma pontuada pela licitante, conforme pontuação constante nas letra: B à G do item 5.5 deste edital, conforme fórmula: $IPP = PPG$ onde: IPP- Índice de Preço da Proposta, PPG – Pontos Obtidos pelo Preço Global da Proposta
- k) Para o cálculo da Nota da Avaliação Final de cada proposta será utilizada a fórmula:

$$NAF = \left(\frac{70 \times ITP}{100} \right) + \left(\frac{30 \times IPP}{100} \right)$$

onde: NAF – Nota de Avaliação Final; ITP- Índice Técnico da Proposta; IPP- Índice de Preço da Proposta

- l) A ordem de classificação das propostas (Técnica e Preço) será feita com base na MAIOR NOTA DE AVALIAÇÃO FINAL

7.2 Os documentos da proposta técnica, proposta de preços e da habilitação deverão estar contidos em 03 (três) envelopes distintos, lacrados, endereçados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa; ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, além da expressão, **Envelope A – Habilitação, Envelope B – Proposta Técnica, Envelope C- Proposta de Preços**

7.2.1 Os envelopes A, B, e C deverão estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

7.2.2 Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela comissão de licitação.

- 7.2.3 As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.
- 7.2.4 Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- 7.2.5 A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada; como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, que se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada.
- 7.2.6 Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 7.2.7 A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item V** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 7.2.8 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 7.2.9 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercados, acrescidos dos respectivos encargos.
- 7.2.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis; assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 7.2.11 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

8.1 PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- a) A comissão de Licitação realizará todas as etapas do processo da Licitação, cabendo à abertura, somatório dos pontos, classificação das propostas, e julgamento.
- b) Na avaliação e julgamento da Proposta Técnica, a comissão de licitação será assessorada pela junta de Avaliação Técnica.

- c) Após análise dos requisitos de que trata o Anexo I as proponentes habilitadas serão convocadas para demonstração do sistema proposto.
- d) A demonstração para instalação do sistema será efetuado nos equipamentos disponibilizados pela Fundação Hospitalar de Feira de Santana.
 - a. Essa demonstração será objeto de julgamento técnico de forma a comprovar o perfeito funcionamento do sistema, tanto no aspecto operacional quanto administrativo.

- 8.1.1 A sessão pública da Concorrência terá início no dia, hora e local designados no **item V**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, demais atos inerentes ao certame.
- 8.1.2 Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao presidente da Comissão de licitação **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme o modelo constante do **Anexo VII**, o **Envelope A - Habilitação. Envelope B – Proposta Técnica. Envelope C – Proposta de Preços**.
- 8.1.3 Iniciada a sessão pública efetuada a entrega dos **Envelopes A, B e C** com as respectivas documentações, não cabe desistência da proposta.
- 8.1.4 A presidente da comissão de Licitação junto com os demais membros da comissão procederá à abertura dos **Envelopes: A, B e C**, conferirão e examinarão, bem como a regularidade das mesmas.
- 8.1.5 Após o exame e avaliação da documentação de habilitação, a comissão de Licitação passará à abertura dos envelopes contendo a Proposta Técnica e das propostas de Preços, desde que tenha havido desistência expressa de interposição de recurso por todos os licitantes.
- 8.1.6 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita.
- 8.1.7 Se a participante do certame for, ME ou EPP, devidamente comprovado, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada vencedora, para homologação e posterior contratação conforme estabelece a lei complementar 123/206 c/c Decreto Municipal 7.583/08.
- 8.1.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.
- 8.1.9 Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 8.1.10 Para cada Etapa da Licitação, poderão ser realizadas tantas sessões ou reuniões públicas quanto necessárias, podendo ser suspensas ou re-designadas desde que justificadas expressamente. De cada reunião pública será lavrada ata consignando todas as ocorrências.

9 RECURSOS

- 9.1 Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 9.2 Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- 9.3 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 Não havendo recurso, a empresa será considerada vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 10.2 Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 10.3 A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

11 CONTRATAÇÃO

- 11.1 Será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
- 11.2 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições exigidas em edital.
- 11.3 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- 11.4 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- 11.5 As contratadas ficarão obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

- 11.6 As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- 11.7 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

12 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.
- 12.2 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.
- 12.3 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE *pro rata tempore*.

13 FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 13.1 A forma de fornecimento do presente contrato será parcelado no período de 12 meses conforme vigência do contrato;
- 14.2 As solicitações deverá seguir cronograma da coordenação do Setor de Tecnologia da Informação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.
- 14.3 Os serviços só poderão ser executados mediante solicitação do Setor de Tecnologia da Informação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, devidamente assinado pelo coordenador;
- 14.4 Os serviços a serem prestados serão executados em duas etapas, compreendendo a etapa de gerenciamento e implantação.
- 15 Serão pagos os serviços conforme execução das etapas, ou seja, após o cumprimento efetivo dos serviços definidas no anexo III deste edital.

16 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 15.1 Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

15.1.1 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

16 PENALIDADES

16.1 Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, as seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;

16.2 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

16.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.
- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

16.3.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades não sendo prejudiciais a administração Pública e andamento dos serviços.

16.3.2 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

16.3.3 Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

16.3.4 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

16.3.5 Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.

16.3.6 Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05

16.3.7 Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por prazo não superior a 02(dois) anos.

16.3.8 Para a aplicação das penalidades previstas serão, levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

17 RESCISÃO

17.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

17.2 A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

17.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, serão ressarcidos dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

18 REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

18.1 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.

19 IMPUGNAÇÕES

19.1 A petição de recurso deverá ser protocolada dentro do prazo previsto de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 (oito) às 17:00 (dezessete) horas, no Setor de Licitação, da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, sita à Rua da Barra, 705, Jardim Cruzeiro – Feira de Santana-BA, mediante carimbo ou recibo de protocolo.

19.2 – Os recursos interpostos fora do prazo ou que não atendam as condições previstas neste Edital não serão conhecidos.

19.3 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública da Concorrência Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

19.4 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.2 Poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro de suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.3 No interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

20.4 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pela comissão de licitação, no local e horário indicado e no portal www.feiradesantana.ba.gov.br.

20.5 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.6 São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. **Especificações do Objeto;**
- II. **Avaliação Técnica do Sistema;**
- III. **Modelo de Proposta de Preços;**
- IV. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- V. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- VI. **Minuta de Contrato;**
- VII. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.**
- VIII. **Modelo de declaração de superveniência.**
- IX. **Modelo de Declaração de Conformidade Técnica sobre o Sistema Oferecido**
- X. **Modelo de Declaração de inexistência de servidor público/Empregado público**
- XI. **Modelo de Declaração de Vistoria**

Heliana Oliveira Damasceno
Presidente da COPEL

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Modalidade de Licitação Concorrência Pública	Número 002/2015
---	--------------------

TERMO DE REFERÊNCIA**1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

2. Contratação de Empresa para Locação de Software de Gerenciamento Hospitalar para as unidades pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana - Hospital da Mulher, conforme especificação em edital.

DESCRIÇÃO DO SISTEMA**I – CARACTERÍSTICAS GERAIS**

- Fazer automaticamente a consistência entre cadastros para identificar a existência de cadastros em duplicidade, considerando nome do paciente, data de nascimento, CNS, nome da mãe e documento oficial;
- Utilizar critérios de nomes fonetizados para pesquisa e consistência de duplicidade;
- Permitir a importação e/ou cadastramento de CEPs do município de Feira de Santana e microrregião, possibilitando a pesquisa automática de bairro e logradouro nos cadastros de pacientes, profissionais e unidades de saúde;
- Gerar automaticamente com base nos atendimentos realizados o arquivo magnético para BPA (individualizado e consolidado), conforme as especificações do Ministério da Saúde, permitindo a seleção dos procedimentos para geração;
- Permitir a apuração e geração do arquivo magnético do BPA por unidade da Fundação Hospitalar de Feira de Santana;
- Gerar automaticamente com base nos atendimentos realizados o arquivo magnético para AIH, conforme as especificações do Ministério da Saúde, sendo totalmente compatível para exportação para o sistema SIAIH01, do Ministério da Saúde;
- Permitir a leitura do CNS (Cartão Nacional de Saúde) através de leitor de tarja magnética em todos os pontos que necessitem a identificação do paciente;
- O sistema deve possuir controle de acesso por operador para cada opção do sistema, identificando o nível do privilégio (inclusão, alteração, exclusão e consulta);
- O sistema deve registrar as operações realizadas pelos operadores do sistema possibilitando a auditoria e identificando o operador, operação realizada, data, horário e espelho das operações incluídas, alteradas ou excluídas;
- Permitir a utilização de foto no cadastro de pacientes;

- Permitir definir os convênios por unidade de saúde para faturamento BPA;
- Permitir a impressão do faturamento com totais por unidade de atendimento, profissional, especialidade, convênio e procedimento;
- Controlar o número de tentativas de acesso ao sistema possibilitando o bloqueio automático de operadores ao esgotar tentativas;

II - FATURAMENTO DE AIHS

- Dotar o setor de faturamento de normas e métodos adequados à área de processamento de dados, facilitando e qualificando a emissão da AIH para cobrança junto ao SIH/SUS;
- Gerar mídia magnética para entrega ao SIH/SUS;
- Fornecer relatórios gerenciais à Administração Hospitalar, que sirvam de apoio à decisão e avaliação do desempenho do hospital;
- Fornecer assessoria permanente ao setor de faturamento através da interpretação das normas emanadas daquele órgão, tabelas de procedimentos atualizadas, treinamento de pessoal no concernente ao faturamento e também ao processamento de dados;
- Emissão AIH's;
- Relatório do Faturamento Global e por especialidade;
- Resumo do Faturamento por Procedimento;
- RLAA;
- Relatório do SADT do Hospital;
- Relatório do SADT de Terceiros;
- Relação de Órtese e Próteses;
- Relação de Pacientes (Alfabética e Numérica);
- Resumo da Produção dos Médicos (Sintético e Analítico);
- Relatório de Avaliação do Corpo Clínico;
- Relações Pacientes Internados na UTI;
- Relatório de Procedimentos Especiais;
- Relatório Honorário Médico – Internação;
- Relatórios Honorários Médicos – Procedimentos Especiais;
- Tabelas de Procedimentos – Médicos e Exames atualizados conforme Ministério da Saúde;
- Consultas aos Cadastros;
- Relatórios de procedimentos realizados.

III - FATURAMENTO DE AMBULATÓRIO

- Controle do faturamento de contas Ambulatoriais;
- Modernização do setor através de métodos eficazes e ágeis na tramitação burocrática da documentação envolvida no faturamento;
- Gerar mídia magnética para entrega ao SIA/SUS sem a necessidade de utilização do sistema fornecido pelo Ministério da Saúde;
- Fornecer assessoria permanente ao setor de faturamento de contas ambulatoriais através da interpretação de normas, novas regras, treinamento ou reciclagem de pessoal, tanto na área de faturamento como na parte operacional dos sistemas;
- Controle de Cotas por Unidade, Médicos, Especialidade;
- Faturamento Mensal Hospitalar;
- Faturamento, Honorários Médicos;
- Estatísticas;
- Resumo Contábil;
- Relação Analítica de Procedimentos (Quantidade x Valor).

IV - FATURAMENTO DAS CONTAS HOSPITALARES

- Controle do faturamento de contas hospitalares de qualquer entidade conveniada ou particular, ensejando a adoção de métodos eficazes e ágeis, fornecendo entre outras vantagens;
- Emissão da fatura da entidade conveniada;
- Emissão das contas hospitalar;
- Controle de Irregularidade das guias;
- Controle de glosas integrado com o sistema financeiro, gerando repasse para terceiros;
- Gerenciamento dos materiais e medicamentos não pagos ou que necessitam de prévia autorização do convênio;
- Informações geradas com a integração a partir de outros módulos do sistema, tais como: as Recepções, Estoque, Centrais de Exames, Centro Cirúrgico, Cozinha, e outros, criando assim o conceito de Faturamento On-Line;
- Faturamento Eletrônico para os convênios que disponibilizam esta tecnologia;
- Gerenciamento on line;
- Integração com as principais tabelas de materiais e medicamentos praticadas no mercado – Simpro e Brasindice.
- Relatórios Gerenciais

- Projeção do faturamento – geral, especialidade, procedimento, médico, prestador de serviço, etc.;
- Relatórios específicos para prestadores de serviços e honorários médicos nos formatos sintéticos e analíticos;
- Demonstrativo de materiais e medicamentos, serviços hospitalares, centros de custos, por local de consumo, paciente e etc.;
- Controle de conta corrente, pagamentos a médicos e prestadores de serviços, conforme fatura apresentada ou paga;
- Emissão de nota fiscal e convênios, pessoa física e terceiros;
- Comparativos de despesas entre outros.

V - SISTEMA CONTROLE DE ESTOQUE

- Gerenciamento dos estoques de material e medicamentos médicos hospitalares entre outros produtos de forma centralizada ou por local de armazenagem;
- Controle de entrada e saída de produto efetuado somente por usuários autorizados pelo gerente de sistemas;
- Organização e controle do cadastro de itens em vários níveis hierárquicos como: grupo, subgrupo, referência, classificação e sub-níveis de códigos;
- Padronização das unidades de consumo e centros de estocagem efetuada pelo usuário;
- Controle de estoques mínimo, máximo e ponto de pedido;
- Análise do Consumo Médio mensal, trimestral, semestral ou anual;
- Análise do estoque pelos preços de Custos, Médio ou Venda;
- Emissão de notas fiscais de entrada;
- Balanço simples ou análise por contagens – No mínimo duas contagens;
- Dispensação de itens por códigos de barras;
- Rastreabilidade dos itens consumidos em cada paciente.
- Relatórios para fins Gerenciais
- Análise de consumo analítico ou sintético por:
 - Centro de custos;
 - Grupo, subgrupo ou referência;
 - Por itens;
 - Grupo por centro de custo;
- Extrato de itens;
- Relação de notas fiscais;

- Medicamentos controlados;
- Curva ABC;
- Requisição de materiais e medicamentos on-line;
- Validade dos materiais e medicamentos com previsão em dias para consumo baseado no consumo médio trimestral;
- Lucro líquido;
- Comparativo de itens consumidos x faturados;
- Resolutividade de Kit's.
- Relatórios para fins Contábeis
- Inventários que podem ser emitidos de várias formas organizacionais como:
 - Por grupo e subgrupos de itens;
 - Por referência;
 - Códigos agrupados – classificação + grupo + subgrupo + referência;
 - Tendo todos eles três opções para valores:
 - Preço médio de compra;
 - Preço de compra custo real;
 - Preço de venda.
- Gestão de Compras
- Relação de itens por fornecedor;
- Relação de compras por fornecedor e ou ultimas compras;
- Relatórios com posições de estoque mínimo, máximo e ponto de reposição;
- Geração da necessidade de compras, vinculado a um pedido ou processo licitatório;
- Envio da solicitação da cotação e pedido de compras via internet;
- Definição dos vencedores automatizada;
- Planilha dinâmica para análise das cotações de todos os fornecedores;
- Análise de consumo médio mensal, trimestral, semestral ou anual;
- Consumo por CDC;
- Consumo por paciente;
- Projeção do estoque para uma determinada data, considerando o consumo médio diário;
- Projeção de compras por Curva ABC.

VI - SISTEMA DE RECEPÇÃO DE PACIENTES INTERNOS

Controle de Prontuários

- Cadastro do prontuário do paciente e seu gerenciamento, fornecendo, entre outras facilidades:
- Localização rápida de pacientes por nome, nome parcial, nome da mãe, data de nascimento, internações anteriores;
- Melhor controle físico dos arquivos do S.P.P. – Serviço de Prontuário de Paciente, que permita a localização exata dos prontuários que podem ser arquivados de várias formas, como por exemplo: classificados por ano, seqüencial, entre outros.
- Controle de Leitos
 - Gerenciamento efetivo dos leitos do hospital;
 - Informações sobre disponibilidade de leitos;
 - Localização e/ou transferências de pacientes;
 - Listagem de pacientes por bloco, acomodação, leito, etc.;
- Censo diário e hospitalar.

Internação

- A partir de dados do Módulo Prontuário do Paciente, emita os documentos necessários à internação realizando entre outros, os seguintes procedimentos:
 - Controle de diagnóstico, cirurgia realizada e da anamnese;
 - Emissão do prontuário, termo de responsabilidade, anamnese, ficha de controle de infecção, laudo médico para emissão da AIH, entre outros.

Principais Relatórios

- Pacientes internados, alta, transferidos;
- Localização de pacientes;
- Controle de permanências e guias;
- Censo Hospitalar;
- Internações por convênios;
- Procedência de pacientes;
- Internação por convênios;
- Previsão de Altas;

VII - SISTEMA RECEPÇÃO DE AMBULATÓRIO

- Sistema Gerenciamento do atendimento de pacientes de ambulatório, tendo como finalidade:
 - Cadastro e atendimento de pacientes;
 - Agendamento completo;
 - Funções personalizadas como – campos a digitar cadastro do paciente e no atendimento;
 - Controle físico dos arquivos do Serviço de Prontuário de Pacientes, que permite a localização exata dos prontuários que podem ser arquivados de várias formas, como por exemplo: classificados por ano, sequencial, entre outros;
- Emissão de fichas de atendimento, anamnese, receituários, solicitação de exames, entre outros;
- Crítica sobre pacientes atendidos dentro do período de retorno conforme cada contrato dos convênios;
- Gerenciamento completo de vacinas.

Relatórios Gerenciais

- Relação paciente atendido;
 - Por convênio;
 - Unidades de atendimento;
 - Retorno;
 - Sintético ou analítico;
 - Procedimento;
 - Centro de custos;
 - Médicos;
 - Relação atendimento médico-ambulatoriais;
 - Mala direta;
 - Relação atendimentos por CID – Classificação Internacional de Doenças;
 - Mapa de produção diária;
 - Controle de vacinas aplicadas.
- Estatísticas:
 - Por convênios;
 - Por médicos;
 - Por especialidade;
 - Por encaminhamento;
 - Por cidade;

- Por especialidade médica;
- Por convênio/empresa.

VIII - SISTEMA DE RADIOLOGIA, LABORATÓRIO

- Gerenciamento de clínicas isoladas ou dentro do hospital envolvendo entre outros controles:
 - Cadastro de pacientes;
 - Cadastro de convênios e médicos;
 - Cadastro de históricos;
 - Cadastro de resultados padrões;
 - Controle de administração de drogas e controle de quadro alérgico dos pacientes;
 - Controle de validade de material coletado para análise;
 - Controle de pedidos de exames e recibos de entrega de material coletado;
 - Controle completo do teste do pezinho (serão levantadas rotinas específicas na pré-implantação do sistema);
 - Tabela de procedimentos;
 - Emissão dos resultados dos exames personalizados conforme necessidade do cliente;
 - Emissão do mapa de produção;
 - Emissão de faturas com previsão de receita dos convênios e/ou particulares;
 - Emissão de diversos relatórios estatísticos, de controle e de análise da produção;
 - Suporte para interfaceamento de equipamentos de análises laboratoriais

IX - BLOCO CIRÚRGICO

- Agendamento das cirurgias;
- Controle de turnos e salas;
- Controle de gastos de materiais e medicamentos por paciente;
- Lançamento das folhas de sala de gastos;
- Lançamento do boletim anestésico;
- Controle de cobrança de Serviços, honorários e taxas cirúrgicas;
- Controle do Tempo de cirurgia;
- Cadastro e controle dos recém-natos;
- Relatórios com fins estatísticos para o CCIH;
- Estatísticas.

X - SISTEMA DE GERENCIAMENTO PATRIMONIAL

- Gerenciamento de forma completa e prática de modo que o usuário tenha o controle total, de formas exatas, de onde os bens da empresa se encontram e em que situação eles se encontram;
- Cálculo da depreciação de qualquer período que o usuário queira, controle de saída para manutenção, controle de seguro com prazo de vigência e valor das franquias;
- Oferecer praticidade das informações ao usuário, trabalhando de forma integrada com os demais sistemas. Tais como: o Financeiro, Contabilidade e Custos;
- O sistema deverá ter um módulo para que haja o controle interno de transferência de Bens nos diversos setores da empresa, para que se possa ter também a localização do Bem dentro da Empresa;
- O sistema contará com relatórios de fácil compreensão e com alto teor informativo, Tais como:
 - Razão Analítico de Bens, Neste relatório terá um detalhamento da situação cadastral do Bem;
 - Mapa de Depreciações, onde temos a evolução da depreciação relativa ao Bem ou Bens;
 - Demonstrativo Saldo das Contas, onde teremos apenas os valores dos Bens de modo simples e objetivo;
 - Demonstrativos da Depreciação Acumulada terão os valores apenas da depreciação do período e a acumulada de forma clara e objetiva;
 - Inventário de Bens, onde teremos o levantamento dos Bens que fazem parte do ativo imobilizado da empresa com todas as informações relativas ao mesmo;
 - Relatório de Manutenção: Este relatório trará toda a movimentação de entradas e saídas dos Bens, trazendo ainda valores de orçamentos e valores efetivamente pagos;
 - Listagem de Bens para Controle de Seguro, Neste relatório terá uma listagem completa dos bens segurados, e ainda qual a seguradora responsável pelo seguro;
 - Ficha de Bens, Onde teremos uma ficha cadastral do bem;
 - Relatório de Localizações com este relatório poderá saber exatamente a localização do bem dentro da empresa;
 - Realizar o cálculo da depreciação de forma totalmente ajustável com a forma habitual que o usuário já utilize, sendo possível fazer a depreciação acelerada, por

qualquer tipo de indexadores, e ainda faz a exportação para a contabilidade das depreciações em forma de lançamentos contábeis;

XI - PAINEL DE ATENDIMENTO

- Atendimento Organizado – permite que o paciente aguarde o atendimento, sendo informado sobre sua posição na fila;
- Geração de Senhas pelo próprio paciente – permite que o próprio paciente emita sua senha, sem a necessidade de participação de atendente/recepcionista;
- Controle de prioridades – permite que pacientes especiais tenham seu atendimento priorizado, evitando demora e atendendo aos requisitos da legislação vigente;
- Chamada de senha por tipo de atendimento, com sinal sonoro e voz – permite que seja organizada filas virtuais para cada tipo de atendimento prestado numa mesma recepção. Possibilitar ao recepcionista selecionar qual tipo de atendimento ele deseja realizar. Ao chamar a senha o painel emite sinal sonoro e em seguida “fala” a senha chamada e o guichê correspondente;
- Chamada de pacientes por nome com sinal sonoro e voz – Permite chamar pacientes/acompanhantes/médicos/funcionários por nome, seguida de mensagem escolhida e configurada pelo próprio usuário no momento da chamada;
- Visualização simultânea de senhas e vídeos – o painel é organizado para apresentar aos pacientes vídeos institucionais e de propaganda simultaneamente ao chamado de senhas e pacientes;
- Possibilidade múltiplos painéis
- Possibilidade de relatórios de tempo de espera (individual e médio)

XII - PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE

Cadastro do paciente:

- Visualização de dados cadastrais do paciente, informados no módulo de Recepção externa e Interna.
- Anamneses:
 - Possibilidade de lançar *anamneses* de forma automatizada, com padrões de perguntas pré-definidas:
 - Padrão de anamnese médica de 1ª vez;
 - Padrão de *anamnese* de UTI;
 - Padrão de evolução de enfermagem de 1ª vez;
 - Padrão de evolução de psicologia de 1ª vez;

- Padrão de evolução de nutrição de 1ª vez.

OBS.: As *anamneses* podem ser definidas por especialidade e por acomodação. O *layout* de impressão dessas *anamneses* pode ser definido pela clínica/ hospital.

Prescrição geral:

- Prescrição médica contemplando todos os itens possíveis de serem prescritos;
- Prescrição de dietas orais, enterais/ parenterais;
- Definição de itens a serem manipulados para dietas enterais/ parenterais;
- Definição de horários de administração de dietas;
- Prescrição de medicamentos com possibilidade de prescrição de *kits* que incluem materiais a serem utilizados na administração dos medicamentos;
- Prescrição/ impressão de itens por nome comercial ou genéricos;
- Controle de prescrição/ administração de itens antimicrobianos;
- Prescrição de soluções com possibilidade de definição de esquemas alternados. Possibilidade de parametrização prévia de *kits* de soluções EV contínuas. Possibilidade de parametrização e lançamento de *kits* de hidratação para UTI neonatal e pediatria;
- Prescrição de hemocomponentes;
- Prescrição de oxigenoterapia e suporte respiratório;
- Prescrição de nível de atividades/ fisioterapia;
- Prescrição de procedimentos de enfermagem;
- Visualização de todo o histórico de prescrições médicas. Para os itens prescritos, o sistema permite a geração de requisição automática no Módulo de Estoque;
- Possibilidade de lançamento de protocolos com padrões de prescrições pré- definidas seguindo critérios de prescrições emergenciais, ou padrões pré- definidos pela faixa etária do paciente, CID10, tipo de acomodação da internação ou atendimento do paciente;
- Possibilidade de impressão da 1ª via, pelo médico e 2ª via da prescrição, na impressora da farmácia;
- Visualização e emissão de resultados de exames.

OBS.: Possibilidade de manter prescrições de dias anteriores. Suspender um item ou uma prescrição por completo, mediante justificativa.

Pedidos de antimicrobianos:

- Efetivo controle dos pedidos e liberação dos antimicrobianos, conforme registro da CCIH.

- Impressão de prescrição geral em lote:
 - Possibilidade de impressão de um grupo de prescrições, no final de cada plantão médico.
- Índices prognósticos:
 - Possibilidade de realizar cálculo de risco calculado de óbito, através do APACHEII;
 - Possibilidade de realizar cálculo do score SOFA para acompanhamento da evolução das condições clínicas do paciente;
 - Evoluções:
- Possibilidade de lançar *evoluções* de forma automatizada, com padrões de perguntas pré-definidas.
- Padrão de evolução médica subsequente;
- Padrão de evolução de CTI subsequente;
- Padrão de evolução médica de bloco cirúrgico;
- Padrão de evolução de enfermagem subsequente;
- Padrão de evolução de psicologia subsequente;
- Padrão de evolução de nutrição subsequente;
- Padrão de evolução de ontogenética, entre outros.
- Visualização de todo o histórico de evoluções (independente da especialidade);

OBS.: As *evoluções* podem ser definidas por especialidade e por acomodação. O *layout* de impressão dessas *evoluções* pode ser definido pela clínica/ hospital.

Diagnósticos:

- Possibilidade de lançar *diagnósticos* de forma automatizada, com padrões de perguntas e respostas pré-definidas.
- Visualização de todo o histórico de diagnósticos;

OBS.: Os *diagnósticos* podem ser definidas por especialidade e por acomodação. O *layout* de impressão desses diagnósticos pode ser definido pela clínica/ hospital.

Atestados/ Requerimentos:

- Possibilidade de lançar atestados/ requerimentos automatizados com padrões pré-definidos. (Atestado FTGS, PIS/ PASEP, Atestado de comparecimento).

Exames:

- Solicitação de exames:
 - Solicitação de exames com emissão das guias TISS ou formulário próprio;
- Visualização de exames:
 - Visualização de todo o histórico de exames solicitados e resultados informados no Módulo de Exames;
- Acompanhamento de exames:
 - Possibilidade de acompanhamento da evolução de resultados de exames lançados em diferentes datas, com possibilidade de visualização de gráfico evolutivo e valores fora da referência esperada.
- Acompanhamento por imagem:
 - Possibilidade de visualização de fotos ou resultados de exames, disponibilizados em imagens, que podem ser armazenadas no sistema e acrescentadas marcações e observações adicionais do profissional de saúde, quanto a algum detalhe adicional que deve permanecer no histórico do paciente.
- Receita médica:
 - Possibilidade de lançar e visualizar todo o histórico de lançamento de receitas médicas;

OBS.: Possibilidade de definições de padrões de receita médica para a clínica/ hospital ou por usuário.

- Histórico do paciente:
- Possibilidade de visualização de todo o histórico do paciente em uma única tela. Considerando, *anamneses*, evoluções, diagnósticos, transferência e história de alta de todas as internações ou atendimentos ambulatoriais.
- Checagem:
 - Checagem de itens prescritos definindo itens administrados, não administrados, parcialmente administrados;
 - Possibilidade de visualização de itens previamente suspensos pelo médico;
 - Possibilidade de inclusão de materiais necessários para a administração de itens, busca de *kits* de itens pré- definidos;
 - Possibilidade de inclusão de itens a serem contabilizados no balanço hídrico;
 - Para os itens adicionados na checagem, o sistema permite a geração de requisição automática no Módulo de Estoque;
- Balanço Hídrico:

- Possibilidade de processar balanços parciais a cada mudança de turno e balanço total, considerando a contagem de ganhos e perdas para o paciente. Todas as informações de ganhos são integradas à checagem das prescrições dentro da mesma vigência do fechamento do balanço
- Lista de pendências:
 - Possibilidade de alerta para o profissional da saúde dos planejamentos oncológicos realizados por este profissional, porém com as seguintes situações:
 - Somente planejadas e não prescritas ou suspensas pelo médico, para sessões previstas para uma data anterior a data atual ou sessão prevista para uma data posterior ao óbito do paciente;
 - Somente prescritas e não administradas;
 - Somente prescritas e não validadas pela farmácia.
- Relatórios
 - Possibilidade de criar relatórios estatísticos, relatórios contendo dados clínicos, conforme necessidade do cliente.

OBS: Apenas usuários com permissão visualizarão cada relatório.

- Rotinas de trabalho
 - Diferentes profissionais podem ter rotinas para atendimento inicial e rotinas diárias, podendo ser cadastradas todas as opções de lançamentos, incluindo os relatórios que o usuário possui permissão para lançar.
- Provisionar/ Efetivar alta do paciente:
 - Possibilidade de definir o provisionamento de alta do paciente. Ocasionalmente posteriores alertas ao selecionar o paciente provisionado que ainda não recebeu a efetivação da alta;
 - Possibilidade de efetivação da alta e emissão do sumário de alta do paciente, conforme modelo pré-definido pela clínica/ hospital.

A entrega do objeto licitado será no Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, no seguinte endereço: Rua Da Barra, 705 Jardim Cruzeiro- Hospital da Mulher.

Prestar suporte técnico presencial bimestral, telefônico, remoto e internet (e-mail conversa instantâneo).

1- ESPECIFICAÇÕES REQUERIDAS DA EMPRESA LICITANTE

- a. O SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR E DE SAÚDE deverá estar completo e preparado para atendimento de pacientes do SUS, no tocante a todas as portarias, e determinações do Ministério da Saúde, Datasus, Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos que mantem a saúde pública no país;
- b. O aplicativo deverá estar baseado no registro eletrônico de informações, provendo informações que auxiliarão na decisão do(s) Gestores;
- c. O SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR E DE SAÚDE deverá atender à legislação vigente, além de contemplar os critérios exigidos no mínimo para o Nível de Garantia de Segurança 01 (NGS1) divulgado no manual de certificação da Sociedade Brasileira de Informática em Saúde;
- d. Comprovação em outras unidades hospitalares, com atendimento SUS.
- e. Para atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Feira de Santana e suas unidades, o SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR E DE SAÚDE deverá contemplar no mínimo, os tópicos descritos no Anexo I, e devidamente verificados em demonstração de funcionamento, sobe avaliação do Anexo II.

2. Da demonstração de funcionamento

- a. A empresa licitante deverá apresentar todos os módulos que constituem o SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR E DE SAÚDE, a uma junta de avaliação da Fundação Hospitalar, para a devida constatação de existência dos módulos, funcionalidade e adequação ao funcionamento e faturamento SUS;
- b. A junta de avaliação Técnica será formada por seis (06) prepostos da Fundação Hospitalar, dos setores de: (01) Tecnologias da Informação e .Comunicação

- (SETIC), (01) Faturamento, (01) Laboratório, (01) Diretoria do Complexo Materno Infantil, e (02) prepostos das unidades externas (Centro Municipal de Diagnostico por Imagem – CMDI e do Centro Municipal de Prevenção ao Câncer – CMPC);
- c. A junta avaliará o sistema no que concerne a existência e funcionamento de todos os módulos que deverão compor o SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR E DE SAÚDE, conforme descrito no Anexo II;
 - d. A apresentação deverá ser agendada logo após o a apresentação das propostas e avaliação da legalidade das empresas. Tal agendamento será individualmente, para cada empresa licitante classificada, sempre no turno matutino, que acontecerá no próximo dia útil, logo após a habilitação e a abertura da proposta de preço.
 - e. A ordem de agendamento seguirá a ordem alfabética crescente, pelo nome da Razão Social da empresa licitante;
 - f. A junta avaliadora exigirá, no ato da Avaliação Técnica, que a empresa licitante execute as funcionalidades constantes no Anexo II, de forma ordenada, ou seja, deverão ocorrer sequencialmente todas as funcionalidades descritas neste termo de referência;
 - g. As funcionalidades e requisitos OBRIGATÓRIOS, deverão OBRIGATORIAMENTE constar no sistema. O não atendimento de qualquer um dos itens OBRIGATÓRIOS desclassificará a licitante;
 - h. No Anexo II também estão relacionados os requisitos que a as empresas licitantes deverão considerar para atribuir a pontuação técnica pleiteada e apresentada na proposta técnica. Ressalta-se que a pontuação final da licitante será aferida pela Junta Avaliadora, será entregue a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

3. Da classificação final

- a. A classificação final será apresentada, após a última apresentação da empresa licitante à junta de avaliação;
- b. Após a declaração da empresa vencedora, a mesma deverá agendar imediatamente o início e final da implantação do SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR E DE SAÚDE.

4. Dos módulos

- a. Todos os módulos contratados deverão estar totalmente funcionais, e integrados no momento da implantação;
- b. A implantação do SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR E DE SAÚDE deverá ocorrer em até 20 dias úteis após o certame licitatório final;
- c. Todos os módulos deverão estar totalmente integrados, com os dados da base totalmente inter-relacionados;
- d. Os módulos deverão ter funcionamento fácil e eficiente;
- e. Deverá ter estruturação inteligível de dados, de modo a oferecer uma gama de relatórios gerenciais.

5. Suporte Técnico presencial, on-line e telefônico

- a. A empresa licitante deverá ter pessoal de apoio capacitado à resolução de problemas inerentes ao seu funcionamento, e que possa resolvê-lo num período máximo de 24 horas;
- b. O SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR E DE SAÚDE deverá ser atualizado mensalmente de acordo com as novas Portaria, Determinações e Tabelas de Dados, do Ministério da Saúde e Datasus, no tocante aos procedimentos, valores e faturamento, e validações exigidas;
- c. A empresa deverá ter pessoal de apoio emergencial, em regime 07 dias por semana, 24 horas por dia, para apoio e resolução de problemas, seja por meio telefônico ou eletrônico;
- d. O pessoal de apoio presencial deverá realizar bimensalmente, uma visita técnica programada, as dependências da Fundação Hospitalar de Feira de Santana e suas Unidades Externas (CMDI e CMPC), para avaliação da estabilidade do SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR E DE SAÚDE, e da Base de Dados;
- e. Durante o contrato, a empresa deverá informar com antecedência mínima de 05 dias úteis, quaisquer atualizações/correções no sistema ou base de dados, que tenham determinada profundidade de alterações, junto ao setor de TI da Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Tais atualizações deverão ocorrer com a presença do pessoal de apoio, na forma presencial;
- f. Durante o processo de atualização/correção, o técnico somente poderá finalizar o processo, depois da devida verificação de toda funcionalidade do Sistema de Gestão de Informações Hospitalares e Saúde;

- g. O pessoal de apoio deverá apresentar-se à Fundação Hospitalar de Feira de Santana e suas Unidades, devidamente fardado, com identificação oficial da empresa (Crachá); o mesmo deverá ser acompanhado por um preposto do Setor de TI, em todo o processo da visita técnica;
- h. A empresa contratada deverá ter site próprio, on-line, devidamente funcional, com suporte a download de Portarias, atualizações, documentação dos módulos do Sistema de Gestão de Informações Hospitalares e Saúde;
- i. A empresa deverá ter sistema de transferência de arquivos e back-up disponível em regime 24x7, para carga e descarga de arquivos pertinentes ao SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR E DE SAÚDE;
- j. Em situações de problemas no sistema, a empresa deverá dispor de equipe técnica que possa resolver a situação de forma virtual ou local, sendo que a solução seja dada de forma eficaz, com a menor brevidade possível. Caso a solução não seja possível, em modo virtual, um preposto técnico deverá se deslocar até a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, em até 24 horas para resolução do problema;
- k. Quaisquer custos para possíveis deslocamento de Suporte Técnico para resolução de emergências técnicas, deverão ser arcados pela empresa contratada;

6. Da implantação e migração de dados

- a. A empresa licitante poderá realizar uma visita opcional ao setor de TI da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, em data e horário devidamente agendado, de forma anterior ao certame licitatório, para apreciação do sistema atual, e base de dados;
- b. A base atual é mantida dentro do Setor de TI, e nas unidades externas, sendo formada atualmente por 03 bases não interligadas. Em momento posterior, essas bases poderão ser integradas em uma única base centralizada. Para tal a empresa deverá estar preparada, para posterior integração;
- c. Caso haja, necessidade de migração entre plataformas de base de dados, a nova empresa deverá migrar todos os dados existentes da base atual, para nova base, sem perdas significativas dos dados históricos das unidades da Fundação Hospitalar de Feira de Santana e de suas unidades;
- d. A empresa vencedora ficará responsável por total sigilo de quaisquer dados que a mesma possa ter acesso durante os processos de migração/atualização/correção dos dados históricos;

- e. A empresa vencedora deverá montar e deixar funcional, aplicação de rotina de back-up periódico de toda base de dados.

7. Do treinamento

- a. A empresa contratada deverá presta treinamento do pessoal que irá operar o SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR E DE SAÚDE, de forma modular, contemplando pelo menos 30% do quadro de colaboradores de cada setor que operará os módulos do sistema;
- b. A empresa deverá fornecer material didático, seja impresso ou eletrônico, do funcionamento dos módulos do Sistema de Gestão de Informações Hospitalares e Saúde, para posteriores consultas;
- c. Durante o treinamento, é facultado a empresa vencedora emitir Certificados aos participantes do curso/treinamento.

ANEXO II

**AVALIAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

À Fundação Hospitalar de Feira de Santana

Licitante:

Data: _____ de.....de 2015.

Licitação: 033/2015

Concorrência: 002/2015

CNPJ.:

Pessoa para contato:

Telefone:

Endereço:

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Contratação de Empresa para Locação de Software de Gerenciamento Hospitalar para as unidades pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana - Hospital da Mulher, conforme especificação em edital.

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Item	Descrição da Característica	Tipo	Pontos	Atende (Sim/Não)
1	Fazer automaticamente a consistência entre cadastros para identificar a existência de cadastros em duplicidade, considerando nome do paciente, data de nascimento, CNS, nome da mãe e documento oficial.	P	30	
2	Utilizar critérios de nomes fonetizados para pesquisa e consistência de duplicidade	P	20	
3	Permitir a importação e/ou cadastramento de CEPs do município de Feira de Santana e microrregião, possibilitando a pesquisa automática de bairro e logradouro nos cadastros de pacientes, profissionais e unidades de saúde	P	20	
4	Gerar automaticamente com base nos atendimentos realizados o arquivo magnético para BPA (individualizado e consolidado), conforme as especificações do Ministério da Saúde, permitindo a seleção dos procedimentos para geração	P	40	
5	Permitir a apuração e geração do arquivo magnético do BPA por unidade da Fundação	P	40	

Item	Descrição da Característica	Tipo	Pontos	Atende (Sim/Não)
	Hospitalar de Feira de Santana			
6	Gerar automaticamente com base nos atendimentos realizados o arquivo magnético para AIH, conforme as especificações do Ministério da Saúde, sendo totalmente compatível para exportação para o sistema SIAIH01, do Ministério da Saúde	P	40	
7	Permitir a leitura do CNS (Cartão Nacional de Saúde) através de leitor de tarja magnética em todos os pontos que necessitem a identificação do paciente	P	20	
8	O sistema deve possuir controle de acesso por operador para cada opção do sistema, identificando o nível do privilégio (inclusão, alteração, exclusão e consulta)	P	20	
9	O sistema deve registrar as operações realizadas pelos operadores do sistema possibilitando a auditoria e identificando o operador, operação realizada, data, horário e espelho das operações incluídas, alteradas ou excluídas	P	10	
10	Permitir a utilização de foto no cadastro de pacientes	P	10	
11	Permitir definir os convênios por unidade de saúde para faturamento BPA	P	20	
12	Permitir a impressão do faturamento com totais por unidade de atendimento, profissional, especialidade, convênio e procedimento	P	20	
13	Controlar o número de tentativas de acesso ao sistema possibilitando o bloqueio automático de operadores ao esgotar tentativas	P	10	
	Total de Pontos do tópico		300	

TÓPICO II: FATURAMENTO DE AIHS

Item	Descrição da Característica	Tipo	Pontos	Atende (Sim/Não)
14	Dotar o setor de faturamento de normas e métodos adequados à área de processamento de dados, facilitando e qualificando a emissão da AIH para cobrança junto ao SIH/SUS	P	50	
15	Gerar mídia magnética para entrega ao SISAIH/SUS	P	50	
16	Fornece relatórios gerenciais à Administração Hospitalar, que sirvam de apoio à decisão e avaliação do desempenho do hospital	P	20	
17	Fornecer assessoria permanente ao setor de faturamento através da interpretação das normas emanadas daquele órgão, tabelas de procedimentos atualizadas, treinamento de pessoal no concernente ao faturamento e também ao processamento de dados.	P	30	
18	<p>Impressos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Emissão AIH's; ▪ Relatório do Faturamento Global e por especialidade; ▪ Resumo do Faturamento por Procedimento; ▪ RLAA; ▪ Relatório do SADT do Hospital; ▪ Relatório do SADT de Terceiros; ▪ Relação de Órtese e Próteses; ▪ Relação de Pacientes (Alfabética e Numérica); ▪ Resumo da Produção dos Médicos (Sintético e Analítico); 	P	30	

Item	Descrição da Característica	Tipo	Pontos	Atende (Sim/Não)
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Relatório de Avaliação do Corpo Clínico; ▪ Relações Pacientes Internados na UTI; ▪ Relatório de Procedimentos Especiais; ▪ Relatório Honorário Médico – Internação; ▪ Relatórios Honorários Médicos – Procedimentos Especiais; ▪ Tabelas de Procedimentos – Médicos e Exames atualizados conforme Ministério da Saúde; ▪ Consultas aos Cadastros; ▪ Relatórios de procedimentos realizados 			
	Total de Pontos do tópico		130	

TÓPICO III: FATURAMENTO DE AMBULATÓRIO

Item	Descrição da Característica	Tipo	Pontos	Atende (Sim/Não)
19	Controle do faturamento de contas Ambulatoriais	P	50	
20	Modernização do setor através de métodos eficazes e ágeis na tramitação burocrática da documentação envolvida no faturamento	O	-	
21	Gerar mídia magnética para entrega ao SIA/SUS sem a necessidade de utilização do sistema fornecido pelo Ministério da Saúde	P	50	
22	Fornecer assessoria permanente ao setor de faturamento de contas ambulatoriais através da interpretação de normas, novas regras, treinamento ou reciclagem de pessoal, tanto na área de faturamento como na parte operacional dos sistemas	P	30	
23	Controle de Cotas por Unidade, Médicos, Especialidade	P	20	

Item	Descrição da Característica	Tipo	Pontos	Atende (Sim/Não)
24	Relatórios mínimos: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Faturamento Mensal Hospitalar; ▪ Faturamento, Honorários Médicos; ▪ Estatísticas; ▪ Resumo Contábil; ▪ Relação Analítica de Procedimentos (Quantidade x Valor) 	P	30	
	Total de Pontos do tópico		180	

TÓPICO IV: FATURAMENTO DAS CONTAS HOSPITALARES

Item	Descrição da Característica	Tipo	Pontos	Atende (Sim/Não)
25	Controle do faturamento de contas hospitalares de qualquer entidade conveniada ou particular, ensejando a adoção de métodos eficazes e ágeis, fornecendo entre outras vantagens.	P	10	
26	Emissão da fatura da entidade conveniada	P	10	
27	Emissão da conta hospitalar	P	20	
28	Controle de Irregularidade das guias	P	20	
29	Controle de glosas integrado com o sistema financeiro, gerando repasse para terceiros	P	20	
30	Gerenciamento dos materiais e medicamentos não pagos ou que necessitam de prévia autorização do convênio	P	10	
31	Informações geradas com a integração a partir de outros módulos do sistema, tais como: as Recepções, Estoque, Centrais de Exames, Centro Cirúrgico, Cozinha, e outros, criando assim o conceito de Faturamento On-Line	P	20	
32	Faturamento Eletrônico para os convênios que disponibilizam esta tecnologia	O	-	
33	Gerenciamento on-line	O	-	

Item	Descrição da Característica	Tipo	Pontos	Atende (Sim/Não)
34	Integração com as principais tabelas de materiais e medicamentos praticadas no mercado – Simpro e Brasindice	P	10	
35	Relatórios Gerenciais	P	10	
36	Projeção do faturamento – geral, especialidade, procedimento, médico, prestador de serviço, etc	P	10	
37	Relatórios específicos para prestadores de serviços e honorários médicos nos formatos sintéticos e analíticos	P	10	
38	Demonstrativo de materiais e medicamentos, serviços hospitalares, centros de custos, por local de consumo, paciente e etc.	O	-	
39	Controle de conta corrente, pagamentos a médicos e prestadores de serviços, conforme fatura apresentada ou paga	O	-	
40	Emissão de nota fiscal e convênios, pessoa física e terceiros	O	-	
41	Comparativos de despesas entre outros	O	-	
	Total de Pontos do tópico		150	

TÓPICO V: SISTEMA CONTROLE DE ESTOQUE

Item	Descrição da Característica	Tipo	Pontos	Atende (Sim/Não)
42	Gerenciamento dos estoques de material e medicamentos médicos hospitalares entre outros produtos de forma centralizada ou por local de armazenagem	P	30	
43	Controle de entrada e saída de produto efetuado somente por usuários autorizados pelo gerente de sistemas	P	20	
44	Organização e controle do cadastro de itens em vários níveis hierárquicos como: grupo, subgrupo, referência, classificação e sub-níveis de códigos	P	20	
45	Padronização das unidades de consumo e centros de estocagem efetuada pelo usuário	P	10	
46	Controle de estoques mínimo, máximo e ponto de pedido	P	20	
47	Análise do Consumo Médio mensal, trimestral, semestral ou anual	P	20	
48	Análise do estoque pelos preços de Custos, Médio ou Venda	P	10	
49	Emissão de notas fiscais de entrada	P	10	
50	Balanço simples ou análise por contagens – No mínimo duas contagens	P	20	
51	Dispensação de itens por códigos de barras	P	10	
52	Rastreabilidade dos itens consumidos em cada paciente	P	10	
53	Relatórios para fins Gerenciais	P	10	
54	Análise de consumo analítico ou sintético por: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Centro de custos; ▪ Grupo, subgrupo ou referência; ▪ Por itens; ▪ Grupo por centro de custo; 	P	20	

Item	Descrição da Característica	Tipo	Pontos	Atende (Sim/Não)
55	Extrato de itens	P	20	
56	Relação de notas fiscais	P	10	
57	Medicamentos controlados	P	20	
58	Curva ABC	P	10	
59	Requisição de materiais e medicamentos on-line	P	20	
60	Validade dos materiais e medicamentos com previsão em dias para consumo baseado no consumo médio trimestral	P	20	
61	Lucro líquido	O	-	
62	Comparativo de itens consumidos x faturados	P	10	
63	Resolutividade de Kit's	P	10	
64	Relatórios para fins Contábeis	P	10	
65	Inventários que podem ser emitidos de várias formas organizacionais como: Por grupo e subgrupos de itens; Por referência; Códigos agrupados – classificação + grupo + subgrupo + referência; Tendo todos eles três opções para valores: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Preço médio de compra; ▪ Preço de compra custo real; ▪ Preço de venda. 	P	20	
	Gestão de Compras			
66	Relação de itens por fornecedor	P	10	
67	Relação de compras por fornecedor e ou ultimas compras	P	10	
68	Relatórios com posições de estoque mínimo, máximo e ponto de reposição	P	20	
69	Geração da necessidade de compras, vinculado a um pedido ou processo licitatório	P	20	
70	Envio da solicitação da cotação e pedido de compras via internet	P	10	
71	Definição dos vencedores automatizada	P	10	

Item	Descrição da Característica	Tipo	Pontos	Atende (Sim/Não)
72	Planilha dinâmica para análise das cotações de todos os fornecedores	P	10	
	Total de Pontos do tópico		440	

TÓPICO VI: SISTEMA DE RECEPÇÃO DE PACIENTES INTERNOS

Item	Descrição da Característica	Tipo	Pontos	Atende (Sim/Não)
	Controle de Prontuários			
73	Cadastro do prontuário do paciente e seu gerenciamento, fornecendo, entre outras facilidades	P	30	
74	Localização rápida de pacientes por nome, nome parcial, nome da mãe, data de nascimento, internações anteriores	P	30	
75	Melhor controle físico dos arquivos do Serviço de Prontuário de Paciente, que permita a localização exata dos prontuários que podem ser arquivados de várias formas, como por exemplo: classificados por ano, sequencial, entre outros	P	20	
76	Controle de Leitos <ul style="list-style-type: none"> ▪ Gerenciamento efetivo dos leitos do hospital; ▪ Informações sobre disponibilidade de leitos; ▪ Localização e/ou transferências de pacientes; ▪ Listagem de pacientes por bloco, acomodação, leito, etc 	P	20	
77	Censo diário e hospitalar	P	30	
	Internação			

Item	Descrição da Característica	Tipo	Pontos	Atende (Sim/Não)
78	<p>A partir de dados do Módulo Prontuário do Paciente, emita os documentos necessários à internação realizando entre outros, os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Controle de diagnóstico, cirurgia realizada e da anamnese; ▪ Emissão do prontuário, termo de responsabilidade, anamnese, ficha de controle de infecção, laudo médico para emissão da AIH, entre outros 	P	20	
79	<p>Principais Relatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Pacientes internados, alta, transferidos; ▪ Localização de pacientes; ▪ Controle de permanências e guias; ▪ Censo Hospitalar; ▪ Internações por convênios; ▪ Procedência de pacientes; ▪ Internação por convênios; ▪ Previsão de Altas; 	P	20	
	Total de Pontos do tópico		170	

TÓPICO VII: SISTEMA RECEPÇÃO DE AMBULATÓRIO

Item	Descrição da Característica	Tipo	Pontos	Atende (Sim/Não)
80	Cadastro e atendimento de pacientes	P	30	
81	Agendamento completo	P	20	
82	Funções personalizadas como – campos a digitar cadastro do paciente e no atendimento	P	10	
83	Controle físico dos arquivos do Serviço de	P	20	

Item	Descrição da Característica	Tipo	Pontos	Atende (Sim/Não)
	Prontuário de Pacientes, que permite a localização exata dos prontuários que podem ser arquivados de várias formas, como por exemplo: classificados por ano, sequencial, entre outros			
84	Emissão de fichas de atendimento, anamnese, receituários, solicitação de exames, entre outros	P	20	
85	Crítica sobre pacientes atendidos dentro do período de retorno conforme cada contrato dos convênios	P	10	
86	Gerenciamento completo de vacinas	P	10	
87	Relatórios Gerenciais: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Relação paciente atendido; ▪ Por convênio; ▪ Unidades de atendimento; ▪ Retorno; ▪ Sintético ou analítico; ▪ Procedimento; ▪ Centro de custos; ▪ Médicos; ▪ Relação atendimento médico-ambulatoriais; ▪ Relação atendimentos por CID – Classificação Internacional de Doenças; ▪ Mapa de produção diária; ▪ Controle de vacinas aplicadas. 	P	10	
88	Estatísticas: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Por convênios; ▪ Por médicos; 	P	10	

Item	Descrição da Característica	Tipo	Pontos	Atende (Sim/Não)
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Por especialidade; ▪ Por encaminhamento; ▪ Por cidade; ▪ Por especialidade médica; ▪ Por convênio/empresa 			
	Total de Pontos do tópico		140	

TÓPICO VIII: SISTEMA DE RADIOLOGIA, LABORATÓRIO

Item	Descrição da Característica	Tipo	Pontos	Atende (Sim/Não)
89	Cadastro de pacientes	P	20	
90	Cadastro de convênios e médicos	P	20	
91	Cadastro de históricos	P	20	
92	Cadastro resultados padrões	P	10	
93	Controle de administração de drogas e controle de quadro alérgico dos pacientes	P	10	
94	Controle de validade de material coletado para análise	P	10	
95	Controle de pedidos de exames e recibos de entrega de material coletado	P	10	
96	Controle completo do teste do pezinho	P	10	
97	Tabela de procedimentos	P	20	
98	Emissão dos resultados dos exames personalizados (em formato A4 e A5)	P	30	
99	Emissão do mapa de produção	P	20	
100	Emissão de faturas com previsão de receita dos convênios e/ou particulares	P	10	
101	Emissão de diversos relatórios estatísticos, de controle e de análise da produção	P	10	
102	Suporte para interfaceamento de equipamentos de análises laboratoriais	P	20	
103	Suporte para Laudos com Assinatura Digital do	P	20	

Item	Descrição da Característica	Tipo	Pontos	Atende (Sim/Não)
	profissional executante			
	Total de Pontos do tópico		240	

TÓPICO IX: BLOCO CIRÚRGICO

Item	Descrição da Característica	Tipo	Pontos	Atende (Sim/Não)
104	Agendamento das cirurgias	P	20	
105	Controle de turnos e salas	P	20	
106	Controle de gastos de materiais e medicamentos por paciente	P	20	
107	Lançamento das folhas de sala de gastos	P	10	
108	Lançamento do boletim anestésico	P	10	
109	Controle de cobrança de Serviços, honorários e taxas cirúrgicas	P	20	
110	Controle do Tempo de cirurgia	P	10	
111	Cadastro e controle dos recém-natos	P	20	
112	Relatórios com fins estatísticos para o CCIH	P	10	
113	Estatísticas	P	10	
	Total de Pontos do tópico		150	

TÓPICO X: SISTEMA DE GERENCIAMENTO PATRIMONIAL

Item	Descrição da Característica	Tipo	Pontos	Atende (Sim/Não)
114	Gerenciamento de forma completa e prática de modo que o usuário tenha o controle total, de formas exatas, de onde os bens da empresa se encontram e em que situação eles se encontram	P	30	
115	Calculo da depreciação de qualquer período que o usuário queira, controle de saída para manutenção, controle de seguro com prazo de vigência e valor das franquias	P	20	
116	Oferecer praticidade das informações ao usuário, trabalhando de forma integrada com os demais sistemas. Tais como: o Financeiro, Contabilidade	P	10	

Item	Descrição da Característica	Tipo	Pontos	Atende (Sim/Não)
	e Custos			
117	O sistema deverá ter um módulo para que haja o controle interno de transferência de Bens nos diversos setores da empresa, para que se possa ter também a localização do Bem dentro da Empresa	P	20	
118	<p>O sistema contará com relatórios de fácil compreensão e com alto teor informativo, Tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Razão Analítico de Bens, Neste relatório terá um detalhamento da situação cadastral do Bem; ▪ Mapa de Depreciações, onde temos a evolução da depreciação relativa ao Bem ou Bens; ▪ Demonstrativo Saldo das Contas, onde teremos apenas os valores dos Bens de modo simples e objetivo; ▪ Demonstrativos da Depreciação Acumulada terão os valores apenas da depreciação do período e a acumulada de forma clara e objetiva; ▪ Inventário de Bens, onde teremos o levantamento dos Bens que fazem parte do ativo imobilizado da empresa com todas as informações relativas ao mesmo; ▪ Relatório de Manutenção: Este relatório trará toda a movimentação de entradas e saídas dos Bens, trazendo ainda valores de orçamentos e valores efetivamente pagos; ▪ Listagem de Bens para Controle de Seguro, Neste relatório terá uma listagem completa 	P	30	

Item	Descrição da Característica	Tipo	Pontos	Atende (Sim/Não)
	<p>dos bens segurados, e ainda qual a seguradora responsável pelo seguro;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Ficha de Bens, Onde teremos uma ficha cadastral do bem; ▪ Relatório de Localizações, com este relatório poderemos saber exatamente a localização do bem dentro da empresa; 			
119	Realizar o cálculo da depreciação de forma totalmente ajustável com a forma habitual que o usuário já utilize, sendo possível fazer a depreciação acelerada, por qualquer tipo de indexadores, e ainda faz a exportação para a contabilidade das depreciações em forma de lançamentos contábeis	P	10	
	Total de Pontos do tópico		120	

TÓPICO XI: PAINEL DE ATENDIMENTO

Item	Descrição da Característica	Tipo	Pontos	Atende (Sim/Não)
120	Atendimento Organizado – permite que o paciente aguarde o atendimento, sendo informado sobre sua posição na fila	P	10	
121	Geração de Senhas pelo próprio paciente – permite que o próprio paciente emita sua senha, sem a necessidade de participação de atendente/recepcionista	P	20	
122	Controle de prioridades – permite que pacientes especiais tenham seu atendimento priorizado, evitando demora e atendendo aos requisitos da legislação vigente	P	20	
123	Chamada de senha por tipo de atendimento, com sinal sonoro e voz – permite que seja organizada filas virtuais para cada tipo de atendimento prestado	P	20	

Item	Descrição da Característica	Tipo	Pontos	Atende (Sim/Não)
	numa mesma recepção. Possibilitar ao recepcionista selecionar qual tipo de atendimento ele deseja realizar. Ao chamar a senha o painel emite sinal sonoro e em seguida “fala” a senha chamada e o guichê correspondente			
124	Chamada de pacientes por nome com sinal sonoro e voz – Permite chamar pacientes/acompanhantes/médicos/funcionários por nome, seguida de mensagem escolhida e configurada pelo próprio usuário no momento da chamada	P	10	
125	Visualização simultânea de senhas e vídeos – o painel é organizado para apresentar aos pacientes vídeos institucionais e de propaganda simultaneamente ao chamado de senhas e pacientes	P	10	
126	Possibilidade múltiplos painéis	P	10	
127	Possibilidade de relatórios de tempo de espera (individual e médio)	O	-	
	Total de Pontos do tópico		100	

TÓPICO XII: PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE

Item	Descrição da Característica	Tipo	Pontos	Atende (Sim/Não)
	Cadastro do paciente			
128	Visualização de dados cadastrais do paciente, informados no módulo de Recepção externa e Interna	P	20	
129	Possibilidade de lançar anamneses de forma automatizada, com padrões de perguntas pré-definidas: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Padrão de anamnese médica de 1ª vez; ▪ Padrão de anamnese de UTI; 	P	30	

Item	Descrição da Característica	Tipo	Pontos	Atende (Sim/Não)
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Padrão de evolução de enfermagem de 1ª vez; ▪ Padrão de evolução de psicologia de 1ª vez; ▪ Padrão de evolução de nutrição de 1ª vez. 			
	Prescrição geral			
130	Prescrição médica contemplando todos os itens possíveis de serem prescritos	P	30	
131	Prescrição de dietas orais, enterais/ parenterais	P	30	
132	Definição de itens a serem manipulados para dietas enterais/ parenterais	P	30	
133	Definição de horários de administração de dietas	P	20	
134	Prescrição de medicamentos com possibilidade de prescrição de kits que incluem materiais a serem utilizados na administração dos medicamentos	P	30	
135	Prescrição/ impressão de itens por nome comercial ou genéricos	P	20	
136	Controle de prescrição/ administração de itens antimicrobianos	P	20	
137	Prescrição de soluções com possibilidade de definição de esquemas alternados. Possibilidade de parametrização prévia de kits de soluções EV contínuas. Possibilidade de parametrização e lançamento de kits de hidratação para UTI neonatal e pediatria	P	30	
138	Prescrição de hemocomponentes	P	20	
139	Prescrição de oxigenoterapia e suporte respiratório	P	20	
140	Prescrição de nível de atividades/ fisioterapia	P	10	
141	Prescrição de procedimentos de enfermagem	P	20	
142	Visualização de todo o histórico de prescrições médicas. Para os itens prescritos, o sistema permite a geração de requisição automática no	P	30	

Item	Descrição da Característica	Tipo	Pontos	Atende (Sim/Não)
	Módulo de Estoque			
143	Possibilidade de lançamento de protocolos com padrões de prescrições pré-definidas seguindo critérios de prescrições emergenciais, ou padrões pré-definidos pela faixa etária do paciente, CID10, tipo de acomodação da internação ou atendimento do paciente	P	30	
144	Possibilidade de impressão da 1ª via, pelo médico e 2ª via da prescrição, na impressora da farmácia	P	10	
145	Visualização e emissão de resultados de exames	P	30	
	Pedidos de antimicrobianos			
146	Efetivo controle dos pedidos e liberação dos antimicrobianos, conforme registro da CCIH	P	10	
147	Impressão de prescrição geral em lote: Possibilidade de impressão de um grupo de prescrições, no final de cada plantão médico	P	20	
148	Índices prognósticos: Possibilidade de realizar cálculo de risco calculado de óbito, através do APACHEII; Possibilidade de realizar cálculo do score SOFA para acompanhamento da evolução das condições clínicas do paciente	P	20	
	Evoluções			
149	Possibilidade de lançar evoluções de forma automatizada, com padrões de perguntas pré-definidas: Padrão de evolução médica subsequente Padrão de evolução de CTI subsequente; Padrão de evolução médica de bloco cirúrgico Padrão de evolução de enfermagem subsequente; Padrão de evolução de psicologia subsequente; Padrão de evolução de nutrição subsequente; Padrão de evolução de oncogenética, entre outros	P	30	

Item	Descrição da Característica	Tipo	Pontos	Atende (Sim/Não)
150	Possibilidade de lançar diagnósticos de forma automatizada, com padrões de perguntas e respostas pré-definidas	P	30	
151	Visualização de todo o histórico de diagnósticos	P	20	
	Atestados/ Requerimentos			
152	Possibilidade de lançar atestados/ requerimentos automatizados com padrões pré-definidos. (Atestado FTGS, PIS/ PASEP, Atestado de comparecimento)	P	10	
	Solicitação de exames			
153	Solicitação de exames com emissão das guias TISS ou formulário próprio	P	20	
154	Visualização de exames	P	30	
155	Visualização de todo o histórico de exames solicitados e resultados informados no Módulo de Exames	P	30	
156	Possibilidade de acompanhamento da evolução de resultados de exames lançados em diferentes datas, com possibilidade de visualização de gráfico evolutivo e valores fora da referência esperada	P	20	
157	Possibilidade de visualização de fotos ou resultados de exames, disponibilizados em imagens, que podem ser armazenadas no sistema e acrescentadas marcações e observações adicionais do profissional de saúde, quanto a algum detalhe adicional que deve permanecer no histórico do paciente	P	20	
158	Possibilidade de lançar e visualizar todo o histórico de lançamento de receitas médicas	P	20	
	Histórico do paciente			
159	Possibilidade de visualização de todo o histórico do paciente em uma única tela. Considerando,	P	30	

Item	Descrição da Característica	Tipo	Pontos	Atende (Sim/Não)
	anamneses, evoluções, diagnósticos, transferência e história de alta de todas as internações ou atendimentos ambulatoriais			
	Checagem			
161	Checagem de itens prescritos definindo itens administrados, não administrados, parcialmente administrados	P	20	
162	Possibilidade de inclusão de materiais necessários para a administração de itens, busca de kits de itens pré-definidos	P	20	
163	Possibilidade de inclusão de itens a serem contabilizados no balanço hídrico	P	30	
164	Para os itens adicionados na checagem, o sistema permite a geração de requisição automática no Módulo de Estoque	P	30	
	Balanço Hídrico			
165	Possibilidade de processar balanços parciais a cada mudança de turno e balanço total, considerando a contagem de ganhos e perdas para o paciente. Todas as informações de ganhos são integradas à checagem das prescrições dentro da mesma vigência do fechamento do balanço	P	30	
	Lista de Pendências - Possibilidade de alerta para o profissional da saúde dos planejamentos oncológicos realizados por este profissional, porém com as seguintes situações:			
166	Somente planejadas e não prescritas ou suspensas pelo médico, para sessões previstas para uma data anterior a data atual ou sessão prevista para uma data posterior ao óbito do paciente	P	20	
167	Somente prescritas e não administradas	P	20	
168	Somente prescritas e não validadas pela farmácia	P	10	
169	Relatórios:	P	20	

Item	Descrição da Característica	Tipo	Pontos	Atende (Sim/Não)
	Possibilidade de criar relatórios estatísticos, relatórios contendo dados clínicos, conforme necessidade do cliente			

Item	Descrição da Característica	Tipo	Pontos	Atende (Sim/Não)
	Rotinas de trabalho			
170	Diferentes profissionais podem ter rotinas para atendimento inicial e rotinas diárias, podendo ser cadastradas todas as opções de lançamentos, incluindo os relatórios que o usuário possui permissão para lançar	P	20	
171	Provisionar/ Efetivar alta do paciente	P	20	
172	Possibilidade de definir o provisionamento de alta do paciente. Ocasionalmente posteriores alertas ao selecionar o paciente provisionado que ainda não recebeu a efetivação da alta	P	20	
173	Possibilidade de efetivação da alta e emissão do sumário de alta do paciente, conforme modelo pré-definido pela clínica/ hospital.	P	20	
	Total de Pontos do Tópico		980	

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

Licitante:

Licitação: - Concorrência Pública: nº 002/2015

Data: 08/10/2015

Contratação de Empresa para Locação de Software de Gerenciamento Hospitalar para as unidades pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana - Hospital da Mulher, conforme especificação em edital.

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ETAPA 01 GERENCIAMENTO E ATUALIZAÇÃO

Item	Especificações	UN D	Quantidade	PREÇO UNIT. Mensal	PREÇO TOTAL Contratual
01	FATURAMENTO de AIHs	Mês	12		
02	FATURAMENTO DE AMBULATÓRIO	Mês	12		
03	SISTEMA CONTROLE DE ESTOQUE	Mês	12		
04	RECEPÇÃO INTERNA	Mês	12		
05	RECEPÇÃO EXTERNA	Mês	12		
06	FATURAMENTO RADIOLOGIA	Mês	12		
07	FATURAMENTO LABORATORIO	Mês	12		
08	BLOCO CIRURGICO	Mês	12		
09	GERENCIAMENTO PATRIMONIAL	Mês	12		
10	PAINEL DE ATENDIMENTO	Mês	12		
11	PRONTUARIO ELETRONICO DO PACIENTE	Mês	12		

ETAPA 02 IMPLANTAÇÃO

12	GERENCIAMENTO PATRIMONIAL	Mês	1		
13	PAINEL DE ATENDIMENTO	Mês	1		
14	PRONTUARIO ELETRONICO DO PACIENTE	Mês	1		
VALOR Total Global					R\$
Valor Total por Extenso					

RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº 4.933/05

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- Os Serviços a ser prestados serão executados em duas etapas, compreendendo as etapas de gerenciamento e implantação.
- Serão pagos os serviços conforme execução das etapas, ou seja, após o cumprimento efetivo dos serviços definidos no anexo III deste edital.

Feira de Santana – BA

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação Concorrência Pública	Número 002/2015
---	--------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 2015.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação Concorrência Pública	Número 002/2015
---	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- nem menor de 16 anos.
 nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2015.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA – FHFS**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob N°. 40.637.159/0001-36, com sede na Rua da Barra, N°. 705, Bairro Jardim Cruzeiro - Cep. 44015-430, nesta cidade de Feira de Santana, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Sra. Gilberte Lucas**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade sob N°. 0911232400-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob N°. 963.372.655-72, residente e domiciliada nesta cidade de Feira de Santana, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, _____, com sede á _____, n° _____-Cidade _____ - Cep.: _____ – Estado _____, inscrito no CNPJ sob N°. _____, neste ato representado por sua bastante procuradora _____, brasileiro(a), portador(a) do documento de identidade sob N°. _____ SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob N°. _____, à seguir denominada como **CONTRATADA**, adjudicatária vencedora do **Processo de Licitação N°. ____/____ - Concorrência Pública N°. ____/____**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual N°.9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR PARA AS UNIDADES PERTENCENTES A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E II DO EDITAL.**

§1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§2º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos § 1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§3º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de execução do serviço, a contar da data assinatura do contrato é de 12(doze) meses; admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

A Contratante pagará à Contratada valor de R\$

§1º - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da

CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1123 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	002	2.075 – MANUTENÇÃO DA FHFS	3.3.90.39.99- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

Os Serviços a ser prestados serão executados em duas etapas, compreendendo a etapa de gerenciamento e implantação.

- Serão pagos os serviços conforme execução das etapas, ou seja, após o cumprimento efetivo dos serviços definidos no anexo III deste edital.

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

§2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

§3º. Em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05, nas compras para entrega imediata, assim entendida aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I e II do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Execução do serviço de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- k) oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato;
- l) Fornecer todos os equipamentos e materiais necessários para realização das impressões com exceção do papel. Em casos de impressoras quebradas ou defeituosas deverão ser substituídos no prazo de 24 horas.
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura do contrato e Autorização de Fornecimento;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato de acordo com as etapas de implantação dos serviços.

- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.
- d) Zelar dos objetos adquiridos no comodato para execução dos serviços em boas condições.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

- a. A forma de fornecimento do presente contrato será parcelado no período de 12 meses conforme vigência do contrato;
- b. As solicitações deverá seguir cronograma da coordenação do Setor de Tecnologia da Informação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.
- c. Os serviços só poderão ser executados mediante solicitação do Setor de Tecnologia da Informação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, devidamente assinado pelo coordenador;

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no art. 185 da Lei Estadual 9.433/05, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§º1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§º2. O valor da multa será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§º3. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.

§º4. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

§º1. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita do Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§º2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, serão estes ressarcidos dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

Testemunhas

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação Concorrência Pública	Número 002/2015
---	--------------------

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual 9.433/05, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2015.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Modalidade de Licitação Concorrência Pública	Número 002/2015
--	--------------------

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

_____, _____ de _____, de 2015.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA SOBRE O SISTEMA OFERECIDO

Modalidade de Licitação
Tipo: Técnica e Preço
Licitação Nº
Concorrência Pública 002/2015

A empresa(razão social)....., inscrita no CNPJ sob o número, em atenção ao edital de Concorrência Pública Nº 002/2015 declara:

- a) que o sistema oferecido está desenvolvido, testado, e em condições de implantação, cumprindo todos os requisitos funcionais obrigatórios constantes do edital;
- b) que tem ciência de que a base de dados é propriedade exclusiva do órgão licitador e, a qualquer tempo, quando ocorrer o rompimento do contrato, deverá ser fornecida pela CONTRATADA em padrão do banco de dados em operação;
- c) que assume toda responsabilidade pela boa qualidade do trabalho, bem como pelas eventuais correções que devam ser efetuadas, se originadas por culpa da CONTRATADA, oriundas de vícios ou defeitos, mesmo que acarretem a reconfeção total ou parcial total dos serviços, às suas próprias expensas, nos prazos estabelecidos em contrato;
- d) que se compromete a manter escrito sigilo das informações processadas, as quais são de propriedade do órgão licitador;

_____ de _____ de 2015.

ANEXO X**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/
EMPREGADO PÚBLICO**

Modalidade de Licitação Concorrência Pública	Número 002/2015
--	--------------------

À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Feira de Santana, _____ de _____ de 2015.

Representante legal da Proponente.

**RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA**

**OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA
LICITANTE**

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Modalidade de Licitação Concorrência Pública	Número 002/2015
--	--------------------

Em cumprimento ao Edital acima identificado, declaramos ter conhecimento de todas as informações e das condições dos locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Feira de Santana _____ de _____ de 2015.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**LICITAÇÃO Nº 033/2015****Concorrência Pública Nº 002/2015**

Razão Social: _____

CNPJ Nº

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Tel: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do acesso à página **www.feiradesantana.ba.gov.br (fhfs)**

nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a FHFS e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio dos **fax (75) 3602-7108** ou e-mail: **licitação@fhfs.ba.gov.br**.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.